

Lei Municipal nº 25/81, de 08 de junho de 1981

Autoriza pagamento de alugueis de Pécua Locada
Para a Companhia Agrícola do Estado de
Minas - CAMIG

A Câmara Municipal de Jacarandá de Japora,
Beliz, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º: Dica, a Prefeitura Municipal de Jacarandá de Japora, Beliz, Estado de Minas
Gerais, autorizada a pagar a importância de Cr\$ 31.245,00 (Trin-
ta e um mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros) a Amé-
rico Cabral Almeida, referente aos alugueis do pécua loca-
do a Companhia Agrícola do Estado de Minas Gerais, CAMIG,
relativos ao período de janeiro a maio de 1981, conforme
termos do convênio celebrado com a referida entidade.

Art. 2º: Para fazer face ao pagamento estipulado no artigo 1º desta
lei, o Poder Executivo Municipal, poderá abrir Crédito Especial
até o valor especificado, anulando, para tanto, Dotação Orça-
mentária, total ou parcial, de acordo com o art. 42 da
Lei Federal nº 4.320, de 14 de março de 1964.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em
vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacarandá de Japora, MG, 08 de
junho de 1981.

Eras Filho
Erly Lago

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo